

Escuta infantil





A escuta infantil no âmbito das políticas públicas para a primeira infância.



♥♥♥♥ Introdução

A escuta infantil é uma das diretrizes para a construção do Plano Estadual pela Primeira Infância do Rio Grande do Sul (PEPI RS) - do documento político e técnico que orientará as decisões, investimentos e ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na primeira infância pelo período de 10 anos.

A literatura define participação infantil como “o direito da criança expressar suas opiniões e de intervir nas decisões a respeito de todos os serviços que têm algum impacto sobre elas, desde o nível das instâncias privadas, como a casa, até nas políticas públicas para a infância” (BARKER, 2008; HART, 1992, 1997; LANSDOWN, 2005; SOARES, 2005). Escutar as crianças, portanto, se faz cada vez mais necessário aos gestores e planejadores de políticas públicas, uma vez que, como sujeitos de direitos, elas devem ser ouvidas para manifestar a sua opinião sobre assuntos relacionados a elas. Um processo democrático deve ter mecanismos garantidos para a efetiva participação das crianças na formulação de políticas e programas que as envolvam. Essas políticas eram pensadas, até o momento, exclusivamente por adultos, os quais, historicamente, sempre definiram e determinaram unilateralmente o que consideravam ser melhor para as crianças.



Ao colocar a criança no centro do processo, governos e sociedade demonstram que a valorizam e respeitam como indivíduo, dando-lhe voz para que diga o que percebe do mundo e o que deseja dele, e utilizando sua voz na tomada de decisões que lhe digam respeito. Com isto, é possível que se colete informações e percepções ricas sobre as infâncias e sobre as crianças, as quais poderão e deverão instrumentalizar o planejamento, não somente do Plano Estadual pela Primeira Infância, mas de quaisquer outros projetos e políticas que envolvam os primeiros anos de vida.

O programa Primeira Infância Melhor e o Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância vêm realizando, desde 2021, oficinas de escuta com crianças de 4 a 7 anos de idade, com o intuito de compreender melhor a sua visão de mundo, suas perspectivas e desejos acerca de temas como as infâncias, a comunidade, os espaços que a cercam, entre outros. No entanto, as infâncias que compõem o estado do Rio Grande do Sul são bastante diversas, compreendendo territórios, culturas e costumes diferentes, o que pode impactar diretamente na perspectiva e nos desejos das crianças. Dessa forma, quanto mais for possível disseminar a metodologia de escuta de crianças, e estas puderem ser realizadas em diferentes territórios, mais ricas e diversas serão as informações e perspectivas obtidas. Assim, será possível conhecer melhor a perspectiva das crianças e aumentar o subsídio para a elaboração de políticas públicas e para a tomada de decisão em assuntos



Neste sentido, o Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância do RS elaborou a presente cartilha, com o propósito de fomentar a escuta das crianças em todos os territórios do estado.

Instituído pelo Decreto 56.087/21 e atualizado pelo Decreto 56.894/22, o Comitê é destinado à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da criança na primeira infância, sem discriminação étnico-racial, de gênero, regional, religiosa, ideológica, partidária, econômica, de orientação sexual, de nacionalidade ou de qualquer outra natureza, conforme as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância.

Esta cartilha está dividida em três partes: a primeira, “Marco Teórico e Legal”, apresenta a evolução dos conceitos de infância ao longo dos anos, acompanhando as mudanças da sociedade. Também apresenta os principais marcos legais que surgiram com essa evolução. A parte dois, intitulada “Aspectos metodológicos a serem considerados na realização da escuta de crianças”, aborda a metodologia de escuta infantil e alguns importantes fatores a serem observados antes, durante e depois da sua realização, como a postura e a quantidade de pessoas envolvidas, os papéis a serem desenvolvidos, a preparação do espaço físico, o uso do material coletado, entre outros. A terceira parte, “Atividades e estratégias a serem utilizadas com as crianças - os disparadores de escuta”, apresenta alguns elementos e estratégias que podem ser utilizadas para estimular as crianças a refletirem sobre determinados aspectos, e assim poderem colocar a sua perspectiva acerca do tema.



♥♥♥♥ Sumário

6 a 22

Marco Teórico e Legal

Entendendo as concepções de infância ao longo da história - **6 a 12**

Marco Legal da Primeira Infância - **14 a 17**

Sobre a escuta e a participação infantil - **19 a 22**

24 a 35

Aspectos metodológicos a serem considerados na realização da escuta das crianças

Os atores - **24 a 26**

A postura do adulto - **26 a 29**

A quantidade de pessoas envolvidas e suas funções na escuta - **29 a 30**

O acolhimento e a preparação do espaço físico - **32 a 33**

Combinações iniciais e consentimento de responsáveis e crianças - **33 a 34**

Uso responsável do material coletado - **34 a 35**

36 a 43

Atividades e estratégias a serem utilizadas com as crianças - os disparadores da escuta

Confecção de crachás - **36 a 37**

Espaços brincantes - **37 a 39**

Desenhos e outras produções plásticas - **39 a 40**

Contações de histórias - **40 a 41**

Perguntas disparadoras - **42 a 43**



O
direito
de fazer
parte!





♥♥♥♥ Marco Teórico e Legal

Entendendo as concepções de infância ao longo da história

A criança hoje é vista como o centro da família e da sociedade, e cada vez mais percebida como um sujeito de direitos, em uma situação ímpar de evolução, requerendo respeito, atenção e cuidados. No entanto, nem sempre foi essa a forma como a sociedade percebeu a infância e os indivíduos em formação.

A própria etimologia da palavra “infância” nos remete a um ser inacabado, ausente de autonomia e de responsabilidade. Infância provém de infans, denotando um indivíduo de pouca idade e incapaz de falar (KOHAN, 2007). O autor afirma que a etimologia da palavra

reúne as crianças aos não habilitados, aos incapazes, aos deficientes, ou seja, a toda uma série de categorias que encaixada na perspectiva do que elas “não tem” são excluídas da ordem social. De maneira que a infância está marcada desde a sua etimologia por uma falta não menor, uma falta que não pode faltar, uma ausência julgada inadmissível, a partir da qual uma linguagem, um direito e uma política dominantes consagram uma exclusão. Por razões de uma falta, a infância ficou de fora, como igual aos deficientes, estrangeiros, ignorantes e tantos outros faltosos (KOHAN, 2007, p. 41).



A concepção de infância, portanto, do modo como se compreende atualmente, foi sendo elaborada ao longo dos tempos, sendo produto e produtora de modificações na composição familiar, no cotidiano das crianças, na legislação e na educação (COHN, 2005). Neste sentido, é importante que se compreenda a infância a partir de seu contexto sociocultural. Ariès (1981, p. 50) afirma, por exemplo, que

até por volta do século XII, a arte medieval desconhecia a infância ou não tentava representá-la. É difícil crer que essa ausência se devesse à incompetência ou à falta de habilidade. É mais provável que não houvesse lugar para infância neste mundo.

Isso reflete, segundo o autor, a forma como a criança era percebida, ou simplesmente não percebida, pelos indivíduos que compunham a sociedade na época. Entre outros fatores, questões como os altos índices de mortalidade infantil podem ter contribuído de modo efetivo para a maneira como a infância era considerada nos séculos XIII e XIV. A vida da criança era, até então, segundo Ariès (1981, p.18), “considerada com a mesma ambiguidade com que hoje se considera o feto”. Não se identificava o “apego”, do modo como vemos hoje, às crianças menores, pois as pessoas estavam, de certo modo, acostumadas a perdê-los e, portanto, só os consideravam realmente parte da família a partir dos sete anos, momento que que os enviavam para as casas de outras pessoas para aprenderem a ser adultos, ou seja, a executarem as tarefas de adultos (ARIÈS, 1981). Dessa forma, as crianças trabalhavam em sua nova casa, realizando tarefas domésticas, para se prepararem para a vida adulta, retornando à casa de sua família somente anos mais tarde.



Percebe-se, portanto, uma ausência do “ser criança”, do faz de conta, do brincar, atividades hoje percebidas como fundamentais não somente para a infância em si, mas também para a vida adulta. Segundo Ariès (1981), a não existência da infância durante os séculos pré-modernos se dá pelo fato de que, neste período da história, a criança era vista sem distinção em relação ao adulto, quer fosse nos trajes, brinquedos, jogos, trabalho, linguagem, sexualidade. Até o século XVII, as crianças eram vistas como pequenos adultos, sem que fossem consideradas as características e peculiaridades da infância. Após este período, inicia-se a diferenciação entre o adulto e a criança, desfazendo aos poucos a ideia de que crianças são apenas “adultos que ainda não cresceram”. Neste período, a Igreja e os moralistas passam a perceber as crianças como seres inocentes, que precisam ter esta inocência preservada e que precisam ser educadas, vigiadas e corrigidas.

No século XVIII, a atribuição de inocência e fraqueza dada à criança permanece, mas a esta ideia se acrescenta uma maior preocupação em relação aos cuidados físicos para com ela. É por volta deste mesmo período que a modernidade se constitui, e com ela surgem, no campo discursivo, as preocupações com relação ao seu futuro e a criança passa a ocupar um lugar central na família. Neste sentido, Áries (1981, p. 168) afirma que o sentimento da infância, até então inexistente, passa a se desenvolver em paralelo ao sentimento de família, com manifestações relacionadas ao diálogo familiar, de modo que a família se volta para a criança. A criança então surge para ser amada e educada pela sua família, estes deveres constituindo então a família como base da sociedade da época. A partir dessa



transformação, surgiu uma necessidade maior de planejamento familiar, uma vez que o trabalho da família em relação à criança aumentou e os pais passaram a se sentir efetivamente responsáveis pelo futuro da criança.

Essa percepção de responsabilidade também provocou um aumento da preocupação dos familiares para com a educação das crianças, o que favoreceu o fortalecimento da instituição escolar. A criança passou então a ser vista e reconhecida efetivamente como um indivíduo social, como parte de uma sociedade, alguém com direito a voz, que é influenciada mas também possui influência sobre as pessoas.

A infância como vemos hoje é fruto da história das civilizações, que ao longo dos tempos foi redefinindo-se. Cada época imprime uma concepção de infância diferente, gerada por características sociais, políticas, econômicas e culturais específicas.

Com os importantes avanços relacionados à infância, surgiu a necessidade da sociedade organizar-se em prol de uma legislação que garantisse os direitos fundamentais para a criança. É importante destacar que só poderemos entender os códigos legais relativos à infância se nos referimos à concepção de infância que os embasa.

A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) significaram um marco importante no que diz respeito à visão da sociedade sobre os primeiros anos de vida. A partir daquele momento, a criança passa a ser considerada um sujeito de direitos, alguém em condição peculiar



de desenvolvimento. No ECA, em seus artigos 4º, 5º e 7º, esses dispositivos estão claramente explicitados:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão punida na forma da lei, qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência (BRASIL, 1990).

A perspectiva da criança como um sujeito de direitos redireciona as questões relacionadas a crianças e adolescentes, tanto na esfera governamental quanto no que se refere a decisões judiciais. De uma postura mais assistencialista e punitiva, há o deslocamento para uma nova visão sobre a infância, voltada para cuidar, proteger e educar. Antes da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1989) e do ECA (BRASIL, 1990), o atendimento a crianças menores de sete anos era de natureza assistencial, não educacional, e numa visão de saúde pública não universalizada, não havendo maior comprometimento do Estado com a primeira infância. Após 1988, contudo, a nova legislação legitima o papel e o compromisso do Estado com a primeira infância (SCHNEIDER e RAMIRES, 2007).



Em março de 1990, em Jomtiem, na Tailândia, sob a liderança da UNESCO, foi anunciada a Declaração Mundial de Educação para Todos (também conhecida como Declaração de Jomtiem), reconhecendo o direito que qualquer indivíduo possui a aproveitar oportunidades educativas que satisfaçam suas necessidades básicas de aprendizagem. Enfocando a educação básica, a Declaração de Jomtiem, em seu artigo 5º, refere que “a aprendizagem começa no nascimento”, afirmando ainda que “isto implica cuidados básicos e educação inicial na infância, proporcionados seja por meio de estratégias que envolvam as famílias e comunidades ou de programas institucionais, como for mais apropriado” (UNESCO, 1990). Em 2007, a UNESCO (2007, p. 25) destaca também a atenção especial às crianças em situação de vulnerabilidade, afirmando que “a provisão de bons cuidados e apoio à primeira infância é essencial para todas as crianças, mas de suma importância para as pobres e vulneráveis, para compensar suas desvantagens”.

Percebe-se, portanto, uma nova concepção de infância, que vai além do cuidado e guarda, visando o desenvolvimento integral da criança e o atendimento de suas necessidades e interesses. Ao mesmo tempo, e acompanhando essa nova concepção de infância, observa-se também uma ideia nova de família, tendo a criança como centro.

Na família atual a criança tem tal importância que, segundo Ariès (1981, p. 12), “se tornou impossível perdê-la ou substituí-la sem uma enorme dor”, e se tornou necessário limitar o número de crianças para



melhor cuidar delas, o que não era considerado em outras épocas. Segundo o autor (1981, p. 164), “tudo o que se referia às crianças e à família tornara-se um assunto sério e digno de atenção. Não apenas o futuro da criança, mas também sua simples presença e existência eram dignas de preocupação”.

Finalmente, destaca-se que, desde o início deste século, o campo da “Sociologia da Infância” tem contribuído para o debate a respeito das concepções de infância. Tem-se defendido a ideia de que não é mais possível falarmos em um única infância, como se ela estivesse associada apenas às características biológicas e psicológicas comuns a sujeitos com faixa etária semelhante. Para além desses aspectos, a “infância é concebida como uma categoria social do tipo geracional por meio da qual se revelam as possibilidades e os constrangimentos da estrutura social” (MARCHI; SARMENTO, 2017; SARMENTO, 2005). Nesse sentido, o termo “infâncias” tem sido adotado, como forma de marcar a diversidade com que as crianças vivenciam suas infâncias, a depender de marcadores que influenciam seus modos de vida, tais como a classe social, o gênero, o contexto cultural, a presença de deficiências, etc.

Nessa direção, observa-se, no Brasil, que cada vez mais a legislação e as políticas públicas voltadas para a primeira infância têm considerado essa diversidade e buscado incentivar ações que visam à equidade, ou seja, garantir os direitos das crianças levando em conta suas condições específicas de vida.



A
primeira
etapa
da vida,
os primeiros
direitos!





Marco Legal da Primeira Infância

Com a evolução das percepções acerca das infâncias e das peculiaridades específicas desta etapa da vida, ficou claro que ainda havia algumas brechas importantes da legislação relacionada às crianças, especificamente no que se refere aos primeiros anos de vida. Neste sentido, em 8 de março de 2016 foi sancionado o Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257), com o intuito de fechar a lacuna entre o que diz a ciência e o que estava na lei, por meio da criação de programas, iniciativas e serviços baseados no desenvolvimento integral das crianças desde o nascimento até os seis anos de idade (FMCSV, 2023). Trata-se de uma lei costurada a várias mãos e que visa pavimentar um caminho, ainda relativamente longo, entre o que a ciência diz a respeito das crianças de até seis anos de idade e o que deve determinar a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância.

Ao se basear em evidências científicas acerca das características peculiares da primeira infância (período que vai do nascimento até os seis anos de idade), bem como os efeitos do brincar, da atenção integral e dos cuidados parentais nessa fase, o Marco Legal da Primeira Infância traz algumas proposições importantes. Dentre as propostas estão: garantir às crianças o direito de brincar, uma vez que este é um dos elementos primordiais dessa fase da vida, permitindo que a criança adquira as competências que serão necessárias na vida adulta; priorizar a qualificação dos profissionais sobre as especificidades



da primeira infância, de modo que possam oferecer o atendimento necessário para cada uma das fases de desenvolvimento, respeitando a criança e as particularidades das infâncias; reforçar a importância do atendimento domiciliar, especialmente em condições de vulnerabilidade; ampliar a licença-paternidade para 20 dias nas empresas que aderirem ao programa Empresa Cidadã, fortalecendo assim a rede de apoio e os vínculos da família.

O Marco Legal também propõe: envolver as crianças de até seis anos na formulação de políticas públicas, pois como sujeitos de direitos, podem e devem opinar e influenciar as políticas relacionadas a elas; instituir direitos e responsabilidades iguais entre mães, pais e responsáveis; prever atenção especial e proteção a mães que optam por entregar seus filhos à adoção e gestantes em privação de liberdade.

O documento também determina os princípios e diretrizes para a formulação de políticas públicas no campo da primeira infância, entre as quais estão as seguintes: atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã; respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade das infâncias brasileiras, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais; reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança; adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de



suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços; articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado.

Percebe-se, portanto, a partir da elaboração e sancionamento do Marco Legal da Primeira Infância, a identificação efetiva da criança como um sujeito de direitos, que possui voz e identidade próprias e que deve ser ouvido e ter o poder de influenciar a sociedade à sua volta, especialmente em questões que envolvam as infâncias e os interesses das crianças. Embora ainda haja muito a evoluir, essa preocupação tem adquirido cada vez mais espaço na sociedade, que passa a observar os ambientes à sua volta e, a cada dia mais, buscar adequá-los e torná-los atrativos às crianças, enquanto por muito tempo foram elas que precisaram se adaptar à sociedade à sua volta.

O Marco Legal surgiu como fruto do Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI)¹, outro avanço importante e que reforça a perspectiva de valorização da infância e de respeito à criança como sujeito de direitos. Trata-se de um documento, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância (RNPI), com o intuito de orientar decisões, investimentos e ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na primeira infância.



¹ O Plano foi elaborado entre os anos de 2009 e 2010, em um processo que contou com ampla participação da sociedade, em conformidade com o artigo 227 da Constituição Federal. Participaram de sua elaboração, além das instituições que formam a Rede Nacional Primeira Infância, outros institutos, centros de pesquisa, fundações, professores universitários, especialistas, técnicos e trabalhadores atuantes em diferentes esferas relacionadas aos direitos da criança (PLANO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, 2020).



Dentre as ações finalísticas do PNPI estão o direito ao brincar de todas as crianças, políticas e ações para as diferentes infâncias, o direito à beleza, o enfrentamento às violências contra as crianças, entre outros tantos.

Todos esses aspectos representam elementos importantes a serem considerados na elaboração de planos e políticas públicas que envolvam a infância, com o intuito de garantir o entendimento da criança como cidadã e como sujeito de direitos. Neste sentido, a escuta das crianças é incentivada e estimulada, como forma de compreender a perspectiva da criança acerca do mundo e da realidade à sua volta.



Um
espaço para
ser ouvido!



Sobre a escuta e a participação infantil

A literatura define participação infantil como “o direito da criança expressar suas opiniões e de intervir nas decisões a respeito de todos os serviços que têm algum impacto sobre elas, desde o nível das instâncias privadas, como a casa, até nas políticas públicas para a infância” (BARKER, 2008; HART, 1992, 1997; LANSDOWN, 2005; SOARES, 2005). A partir dessa definição, percebe-se que essa participação está bastante vinculada à ação da criança de expressar sua vontade e suas percepções.

Dessa forma, escutar as crianças se faz cada vez mais necessário aos gestores e planejadores de políticas públicas, uma vez que, como sujeitos de direitos, elas precisam ser ouvidas e devem poder manifestar a sua opinião sobre assuntos relacionados a elas. Um processo democrático deve ter mecanismos garantidos para a efetiva participação das crianças na formulação de suas políticas e programas.

O Rio Grande do Sul assinou, no ano de 2021, o Pacto Nacional pela Primeira Infância², e iniciou também a



O Pacto Nacional pela Primeira Infância foi um documento assinado pelos três poderes - executivo, legislativo e judiciário- em conjunto com organizações da sociedade civil, no dia 25 de junho de 2019. Marca o início de um ano de ações de diagnóstico, formação e divulgação de boas práticas que tornem o sistema de justiça mais amigável à proteção da faixa etária de 0 a 6 anos. O projeto tem como objetivo fortalecer as instituições públicas voltadas à garantia dos direitos previstos na legislação brasileira e de promover a melhoria da infraestrutura necessária à proteção do interesse da criança, em especial nos primeiros anos de vida. Também visa amparar aquelas instituições que têm como foco a prevenção da improbidade administrativa dos servidores públicos, os quais têm o dever de aplicar essa legislação. O Pacto contempla as seguintes ações: diagnóstico da situação de atenção à Primeira Infância no Sistema de Justiça, em 120 municípios brasileiros; realização de um seminário em cada uma das cinco regiões do país; capacitação de 1.500 operadores do direito e 22.000 profissionais da rede de serviços; e seleção e disseminação de 12 boas práticas de atenção à Primeira Infância (CNJ).





construção do seu Plano Estadual. Por sua vez, o Plano Estadual pela Primeira Infância prevê e orienta para a participação das crianças, como forma de conhecer a perspectiva e demandas das mesmas. As crianças devem e querem falar quando o assunto remete a temas de seus interesses, e é um grande ganho ouvi-las. Criar metodologias atrativas pode facilitar esse processo e o envolvimento cidadão das crianças.

A participação das crianças está prevista, desde 1989, na Convenção dos Direitos das Crianças da ONU, da qual o Brasil é signatário, assim como no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990.

1 - Os Estados Partes devem assegurar à criança que é capaz de formular seus próprios pontos de vista o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados a ela, e tais opiniões devem ser consideradas, em função da idade e da maturidade da criança.

2 - Com tal propósito, proporcionar-se-á à criança, em particular, a oportunidade de ser ouvida em todo processo judicial ou administrativo que afete a mesma, quer diretamente quer por intermédio de um representante ou órgão apropriado, em conformidade com as regras processuais de legislação nacional (ONU, 1989).

Tanto a Convenção quanto o ECA apontam para a necessidade de escutar a criança sobre todos os processos e ações que lhe concernem. Por sua vez, em 2016, o Marco Legal da Primeira Infância também indica a importância de se promover a participação das crianças.



A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil (Marco Legal da Primeira Infância, 2016).

A definição de participação a relaciona a um processo social, relacionado às necessidades intrínsecas do ser humano. Bordenave (2008) define participação como sendo um caminho natural para o indivíduo, de modo que este possa exprimir o que está relacionado à sua natureza, como forma de autoafirmação de e de marcar o seu lugar no mundo. Segundo o autor, a prática da participação envolve também “a satisfação de outras necessidades menos básicas, tais como a interação com os demais homens, a autoexpressão, o desenvolvimento do pensamento reflexivo, o prazer de criar e recriar coisas, e, ainda, a valorização de si mesmo pelos outros” (Bordenave, 2008, p. 16).

A partir dessa definição, pode-se refletir acerca da participação infantil como sendo mais do que um direito da criança, mas uma ferramenta importante também para sua formação como indivíduo, como alguém que compreende o seu lugar no mundo e a sua capacidade de realização. A criança que é ouvida percebe melhor o seu valor, sua capacidade de influenciar à sociedade à sua volta, da mesma forma que é influenciada por ela, fortalecendo sua personalidade e sua capacidade de se colocar, entre outros. Para Baker, a participação da criança fortalece a sua percepção como cidadã. O autor afirma que



Nas poucas crianças que tiveram oportunidades de participação efetiva – seja nas suas famílias, ou na escola o resultado foi motivador: crianças assumem uma postura assertiva e positiva diante da vida, que difere em muito de uma posição subalterna e resignada. Ou seja, crianças com oportunidades para participar aprendem e agem desde cedo com respeito para com os outros e enfrentam o mundo com mais autoestima (BARKER, 2008, p. 11).

Dessa forma, percebe-se que a escuta e participação infantil possuem contribuições importantes não somente na elaboração de políticas e programas que sejam mais efetivos para as crianças, atendendo a seus interesses e necessidades. Os efeitos desse tipo de atividade podem ter reflexos importantes também na vida adulta e na forma como esta criança se percebe e percebe o mundo à sua volta.



O
preparo
para ouvir
quem tem
muito para
falar.



♥♥♥♥ Aspectos Metodológicos a serem considerados na realização da escuta das crianças

Para a realização de uma escuta efetiva e respeitosa, e que permita a livre expressão das crianças envolvidas, é preciso que se considere alguns aspectos metodológicos, além de outros relacionados ao posicionamento dos envolvidos. É preciso reforçar que, embora seja possível realizar a escuta de crianças em qualquer idade, a abordagem descrita neste documento não considera atividades que envolvam bebês e crianças bem pequenas (0 a 2 anos e 11 meses), uma vez que para esta faixa etária é necessária uma metodologia específica.

Destaca-se também que esta cartilha apresenta aspectos metodológicos da escuta infantil em um contexto pré-determinado e com um objetivo específico, a saber, a garantia de sua participação na formulação de políticas públicas. A este contexto, deu-se o nome de "oficina de escuta". Isso não quer dizer, no entanto, que a escuta só possa ser realizada sob essas circunstâncias. Pelo contrário, a escuta, de forma mais ampla, pode ser compreendida como uma forma de relação do adulto com a criança em seu cotidiano, uma premissa ética que orienta a ação do adulto para a criança.



Os atores

Uma das primeiras etapas para a realização de uma oficina de escuta de crianças é a seleção dos indivíduos que participarão da mesma. É importante que sejam contempladas crianças com perfis e perspectivas de vida diversas, para que a escuta seja enriquecida e que permita compreender diferentes realidades e que se obtenha percepções acerca das mais diferentes infâncias. É preciso que haja uma preocupação com diversidade de gênero, de etnias, de perfis de família e de localidade de moradia, por exemplo, entre outros. Para alcançar essa diversidade é possível realizar mais de uma oficina, em diferentes contextos, por exemplo; ou então, no caso de se realizar uma única oficina, convidar crianças que contemplem essas distintas características.

A idade das crianças envolvidas também é um aspecto a ser observado. Conforme mencionado anteriormente, todas as crianças, desde o primeiro ano de vida até os 12 anos de idade³, podem e devem expor suas vontades, visões e perspectivas. No entanto, existem metodologias e abordagens específicas para cada fase do desenvolvimento infantil. Desse modo, talvez seja interessante agrupar crianças em idades próximas e realizar atividades diferentes para cada faixa etária.

É possível também, dependendo do objetivo, que se utilize a mesma atividade para grupos de faixas etárias

3 - Mesmo que o foco da escuta, aqui, seja a primeira infância, é possível que crianças com mais de 6 anos participem dos momentos de escuta, tendo em vista que, por terem vivenciado a primeira infância recentemente, podem contribuir com suas ideias e reflexões.



diferentes. Neste caso, no entanto, muito provavelmente será necessária uma abordagem específica para cada uma delas, como no caso de contação de histórias. No caso de crianças pequenas, a história pode ficar como pano de fundo, e uma ilustração ou tema acabar despertando atenção para outro assunto. Neste caso, é importante que os facilitadores respeitem e aproveitem o enfoque dado pelas crianças, não se apegando tanto ao planejado, mas focando em efetivamente ouvir as crianças.

Com crianças maiores, a contação de história tende a ser mais efetiva. Elas normalmente prestam atenção até o final, podendo então ser proposta alguma discussão ou atividade após a história, acerca de um tema que a envolva. É possível também, mesmo com os maiores, propor que interajam com a história e pensem soluções para os problemas encontrados pelos personagens, por exemplo. Essa é uma maneira lúdica de fazer com que as crianças expressem as suas vivências, independente da faixa etária.

A postura do adulto

Por se tratar de uma atividade de escuta de crianças, que coloca as mesmas como protagonistas, é importante que o adulto se coloque em segundo plano, que não traga tudo pronto, e que a criança não seja obrigada a realizar nenhuma atividade, ficando livre para se expressar da forma como se sentir melhor. Segundo o Projeto Territoriar (Grupo Marista, 2019), é preciso que os adultos reconsiderem a sua postura em relação às crianças, especialmente no que se refere àquilo que diz respeito diretamente a elas:



decidir por eles sem considerar o que sentem, pensam, o que os interessa ou aquilo de que precisam, no que diz respeito aos seus tempos, espaços, brinquedos, atividades, companheiros, entre tantos outros; privá-los, afastá-los ou não dar-lhes diversidade de oportunidades; pressioná-los, forçá-los a participar de atividades; avaliá-los, compará-los, classificá-los ou colocar sobre eles grandes expectativas; não podem – nem deveriam – tornar-se tendências ou parâmetros para se pensar ou possibilitar o protagonismo e a participação infantil. Trata-se de um movimento espontâneo. Portanto, ao forçar, obrigar, empurrar crianças e jovens a participarem de determinados fóruns ou situações, ou a falarem ou colocarem aquilo que os adultos gostariam de dizer por eles ou deles ouvir, vai na contramão do que se considera protagonismo e participação.

Dessa forma, é importante que a oficina seja pensada com vistas a estimular a participação das crianças, e a fazê-las interagir entre si e com os profissionais que estarão atuando como facilitadores das atividades. Também é preciso ter em vista que, em muitos casos, as atividades propostas precisarão ser adaptadas no andamento da oficina, a partir das respostas e proposições trazidas pelas próprias crianças.

Quanto mais as crianças forem responsáveis pelo curso das atividades, e quanto mais natural for esse processo, mais espontânea será a escuta. É fundamental que todos os profissionais envolvidos com a escuta infantil tenham claramente a criança como sujeito de direitos e como indivíduo a ser respeitado. Tendo isso como base torna-se mais fácil para os envolvidos compreender a postura que se faz necessária nesse processo, de modo a ouvir atentamente as percepções das crianças, no seu tempo, sem acelerar esse processo e sem buscar falar por elas em momento algum.



É importante lembrar que não há “resposta certa” para nenhuma das perguntas ou dos temas propostos. O objetivo da ação é compreender o ponto de vista das crianças acerca de temas diversos. Muitos adultos tendem a responder pelas crianças ou tentar acelerar sua fala, completando-as ou tentando adivinhar o que querem dizer.

Portanto, qualquer metodologia de escuta das crianças, ainda que requeira um planejamento anterior de estratégias e recursos que facilitem a escuta, deve, principalmente, possibilitar que os adultos mantenham-se abertos e sensíveis ao inusitado e às múltiplas linguagens infantis, nem sempre tão consideradas e perceptíveis aos adultos. Nesse sentido, é imprescindível atentar-se aos silêncios, olhares, às expressões corporais e faciais, às escolhas que as crianças fazem em relação ao ambiente físico (o que pegam, por onde andam, onde escolhem ficar), ao que dizem e como dizem, à sua expressão simbólica, através do desenho, do faz-de-conta, etc.

Dessa forma, o adulto deve fazer um esforço para deslocar-se da sua forma de expressão (normalmente verbal), para adentrar-se ao mundo infantil e acolher os saberes das crianças, sempre tão profundos e surpreendentes, desde que verdadeiramente escutados. O respeito a todas formas de expressão possibilita também que a diversidade das infâncias seja considerada, tendo em vista que, mesmo com idade semelhante, a expressão das crianças é influenciada por fatores diversos, como os aspectos



culturais de sua comunidade, a classe social, características individuais das crianças, dentre outros.

Finalmente, ressalta-se que as metodologias de escuta devem possibilitar a criação de um ambiente acolhedor, que dialogue com os interesses e necessidades próprias das infâncias, em especial com a grande motivação que as crianças têm para brincar e com a necessidade de sentirem-se emocionalmente seguras. Dessa forma, os adultos precisam estar dispostos a se conectar com as crianças para a construção do vínculo.

A quantidade de pessoas envolvidas e suas funções na escuta

A oficina ou atividade de escuta de crianças tem como objetivo promover um espaço de troca e de fala entre os facilitadores e os participantes da ação, permitindo, portanto, que os envolvidos expressem a sua opinião sobre diferentes assuntos e, caso seja demandado, possam criar juntos soluções para determinados temas. No entanto, para o melhor funcionamento da atividade, é importante prestar atenção na quantidade de pessoas envolvidas, sejam elas participantes ou facilitadores.

Em prol de uma boa organização e visando permitir que todas as crianças sejam ouvidas e que o registro do que disseram seja preservado, o ideal é que a condução seja realizada por uma dupla de facilitadores. Desse modo, um dos facilitadores ficaria responsável por propor as atividades e realizar a



condução das mesmas, enquanto o outro auxiliaria nos materiais necessários e nos registros do que está sendo realizado (CECIP, 2013). Também é possível, além de realizar registros escritos, que seja feita uma gravação em áudio e/ou vídeo da escuta, desde que previamente autorizado pelos responsáveis e pelas crianças. Essa gravação poderia servir para análises e aprofundamentos futuros acerca da escuta.

Por sua vez, o segundo facilitador poderia ficar responsável por identificar alguma criança que possa estar querendo se expressar de maneira mais tímida, por exemplo, caso o primeiro facilitador não tenha percebido. Da mesma forma, ele pode observar os olhares e a linguagem corporal, fazendo anotações sobre isso, uma vez que estes também podem ser importantes formas de comunicação, a depender do contexto.

Em alguns casos também é possível a presença de um terceiro facilitador. Neste caso, este poderia dividir as funções com o segundo, realizando anotações sobre a atividade e fazendo registros em foto e/ou vídeo.

A quantidade de crianças participantes pode depender da atividade proposta e do perfil dessas crianças, especialmente da faixa etária. Para que se possa oportunizar uma melhor expressão de cada uma delas, seja por meio da linguagem verbal ou não verbal, o ideal é que sejam formados grupos pequenos, com no máximo oito crianças maiores. No caso das crianças menores, pode ser necessário um grupo ainda menor, com o máximo de seis crianças.



O
preparo e
o acolhimento.



O acolhimento e a preparação do espaço físico

Como para qualquer atividade que depende da construção do vínculo, para a atividade de escuta é necessário dar bastante atenção aos momentos iniciais, os momentos de acolhimento. O fato de ser uma atividade voltada a crianças torna esse momento ainda mais crucial, uma vez que para elas é ainda mais necessário estabelecer um relacionamento de confiança com o outro para que possam se sentir minimamente à vontade para se expressar.

Quanto mais os facilitadores conseguirem estabelecer um vínculo com as crianças envolvidas, maior a probabilidade de se obter boas participações das mesmas na atividade de escuta. Para isso, algumas ações podem ser realizadas, e o ambiente pode ser bastante importante.

Caso a atividade seja realizada em um ambiente que não seja o da criança, é importante que ele esteja preparado para recebê-la. Espaços lúdicos, brinquedos, livros, cores podem ser ferramentas importantes para este momento inicial, uma vez que despertam o desejo de exploração da criança, fazendo-a “quebrar o gelo” inicial com o ambiente novo. É importante, no entanto, que este local seja um território “neutro”, que respeite a diversidade de grupos sociais e econômicos envolvidos (LEITE e PIORSKI, 2020).



Os facilitadores podem inclusive aproveitar esses momentos iniciais de exploração para interagir com as crianças. É possível apresentar os espaços, os brinquedos, propor uma interação com eles enquanto aguarda o início da atividade, e já iniciar a escuta, uma vez que qualquer expressão da criança neste ambiente é válida.

Combinações iniciais e consentimento de responsáveis e crianças

Antes de iniciar efetivamente as atividades planejadas para escuta das crianças, é importante que os facilitadores façam algumas combinações, tanto com as crianças, quanto com os adultos de referência das mesmas. Aos adultos, além de coletar as autorizações de uso de imagem e de participação das crianças, deve-se explicar a importância de eles, se possível, ficarem em outro espaço, para que a criança possa se expressar mais livremente. Caso a criança solicite a presença do adulto, é necessário orientá-lo a não fazer sugestões sobre colocações que ele considera “corretas” ou “importantes” para a criança falar ou responder. O adulto de referência que precisar permanecer no mesmo espaço precisa compreender a importância de não influenciar a participação das crianças.

Da mesma forma, é preciso explicar para as crianças por que estão ali naquele momento e o que está programado para acontecer, explicando também a



importância de escutá-las e de elas poderem se expressar. Também é importante esclarecer que, por se tratar de um espaço para ouvir as crianças, que os adultos ficarão em um outro local, mas que as crianças poderão acioná-los a qualquer tempo. “Esse diálogo transparente e de profundo respeito às crianças, além de ser um compromisso ético, cria já de início um ambiente propício ao trabalho, um espaço seguro, acolhedor e empático, aproximando pesquisadores e crianças” (LEITE e PIORSKI, 2020, p. 21).

Após as explicações, o facilitador deve pedir autorização das crianças para continuar com a atividade, perguntando se têm alguma dúvida e se querem participar. Neste momento, é importante explicar também que a participação não é obrigatória, e que as crianças que quiserem podem sair a qualquer momento.

Uso responsável do material coletado

Tendo sido realizado o momento de escuta, é importante também levar em conta como utilizar o material coletado, seja ele desenhos, falas, fotos, registro descritivo de cenas, etc. Um primeiro ponto relevante é o de que, caso esse material tenha alguma identificação da criança (ex. nome, idade), em hipótese alguma tais informações devem ser divulgadas amplamente. Apenas os responsáveis pela escuta devem manipular materiais com identificação e, caso sejam divulgados, sugere-se suprimir os nomes



e substituí-los por nomes fictícios ou siglas, ou então divulgar apenas informações mais gerais (ex. menino, 5 anos).

Outro cuidado fundamental é com a forma como o material será divulgado. Apenas apresentá-lo de forma bruta ou crua (ex. desenhos soltos, falas soltas), sem um trabalho de análise e sem explicar ao leitor o contexto em que a escuta foi feita, pode gerar interpretações erradas e até mesmo uma visão estereotipada das crianças (ex. “bonitinhas”, “exigentes”). Sugere-se que seja elaborado um relatório que inclua uma introdução ao tema da escuta das crianças, em especial no contexto da formulação de políticas públicas; apresentação da metodologia de escuta adotada; apresentação dos principais pontos levantados pelas crianças, com uma análise interpretativa feita por quem realizou a escuta; e, por fim, uma conclusão. Outras formas de divulgação responsável podem envolver a realização de encontros presenciais ou on-line para partilha do que foi construído com as crianças, elaboração de vídeos ou documentários, etc.

Finalmente, destaca-se que é muito importante que o material coletado, de fato, seja considerado e, sempre que possível, incorporado no âmbito da política pública que se está construindo ou qualificando. Escutar as crianças sem dar o devido encaminhamento aos seus anseios e necessidades é uma prática vazia e até mesmo pouco respeitosa com as crianças que se dispuseram a participar dos momentos de escuta.



O
jeito de
ouvir.





♥♥♥♥ **Atividades e estratégias a serem utilizadas com as crianças - os disparadores da escuta**

Disparadores da escuta são elementos e/ou estratégias que têm por função estimular as crianças a refletirem sobre determinados aspectos, bem como a colocar a sua perspectiva acerca do tema. Podem ser atividades, ferramentas, temas ou mesmo um pano de fundo que estimule a criança a interagir. Aqui serão apresentadas algumas sugestões, com base em outros materiais já disponíveis na literatura sobre escuta infantil (ex. CECIP, 2013; LEITE; PIORSKI, 2020) e também a partir das experiências de escuta realizadas no âmbito da elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância. Outras ideias podem ser criadas, tendo em vista o contexto e/ou tema específico da escuta, bem como as características culturais e modos de vida das crianças.

Confecção de crachás

A confecção dos crachás, no início da atividade, já pode servir como um importante disparador de escuta, além de ser também uma ferramenta para estreitar o vínculo entre os presentes e “quebrar o gelo”. A atividade pode ser realizada na medida em que as crianças forem chegando ou, caso os facilitadores preferam, pode ocorrer como primeira ação da oficina, logo após as apresentações de todos os envolvidos.



Cada criança receberia, então, um crachá (que pode ser um pedaço de papel que será colocado dentro de um porta-crachás, ou um papel cartão com corda para ser pendurado no pescoço). Em seguida, solicita-se que as crianças escrevam o seu nome no crachá. Para as que ainda não foram alfabetizadas, pode ser solicitado que façam um desenho de si mesmas e seu nome pode ser escrito por um dos facilitadores. É importante que o facilitador dialogue com a criança para que ela diga como prefere fazer o registro, de modo que desde o início já fique claro que ela têm direito de escolha neste ambiente.

Enquanto as crianças estiverem realizando a atividade, os facilitadores podem interagir com elas, fazendo perguntas sobre sua vida, onde moram, o que gostam de fazer, entre outros assuntos. Esse momento lúdico é uma forma de enriquecer o primeiro contato entre as crianças e facilitadores, oportunizando a troca de histórias e a descoberta de afinidades (CECIP, 2013).

Espaços brincantes

O brincar é o principal contexto no qual as crianças, de forma livre e espontânea, expressam suas ideias, emoções e necessidades. Nesse sentido, é imprescindível que momentos de escuta infantil possam constituir-se também como espaços brincantes. Uma possibilidade é permitir que as crianças brinquem livremente antes e/ou depois da utilização de outra estratégia disparadora da escuta (ex. desenhos, contação de história). Ou, é possível ainda que a oficina de escuta utilize como único disparador o brincar.



Em qualquer um desses casos, o fator determinante para que a escuta seja efetiva é preparar adequadamente o espaço e selecionar com cuidado os materiais e brinquedos a serem disponibilizados para as crianças. Uma dica é organizar pequenos cantos ou zonas dentro do espaço maior, delimitando-os por tapetes ou tatames, e, em cada um, ofertar distintos materiais. Essa organização geralmente faz com que o grupo de crianças se subdivida nos diferentes cantos, de acordo com seus interesses, o que facilita a mediação dos adultos. Assim, podem, mais facilmente, aproximar-se dos pequenos grupos de crianças, observar suas ações e falas e, eventualmente, dialogarem com elas, desde que não interrompam o curso de sua brincadeira.



Os tipos de brinquedos e materiais a serem disponibilizados nos cantos podem variar de acordo com o foco da escuta. Se o brincar for o único recurso de escuta utilizado durante toda a oficina, é ainda mais importante que esses brinquedos e materiais dialoguem com o tema da oficina. Por exemplo, se o foco (ou um dos focos) é compreender o que as crianças pensam sobre as relações familiares, vale incluir bonecos e bonecas que remetam às diferentes



configurações familiares, livros infantis vinculados ao tema, etc.

Desenhos e outras produções plásticas

Estimular o desenho ou outras produções plásticas (ex. esculturas, maquetes) é sempre um disparador interessante para crianças, independente da idade. Essa atividade pode ser feita em qualquer momento, desde a elaboração do crachá, como visto anteriormente, passando por uma produção sobre um tema específico, como a casa ou a cidade em que a criança mora (a depender dos objetivos da escuta), ou mesmo ao final da oficina, com desenho livre, por exemplo, o qual também pode ser uma oportunidade de escuta.

Sarmiento (2011) defende que

o desenho infantil insere-se entre as mais importantes formas de expressão simbólica das crianças. Desde logo, porque o desenho precede a comunicação escrita (na verdade, precede mesmo a comunicação oral, dado que os bebês rabiscam antes ainda de articularem as primeiras palavras). Depois, porque o desenho infantil, não sendo apenas a representação de uma realidade que lhe é exterior, transporta, no gesto que o inscreve, formas infantis de apreensão do mundo.

Neste sentido, a utilização do desenho ou de outras produções plásticas permite não somente que a criança comunique de forma mais rica o que pensa e sente, mas representa também uma ferramenta de vinculação e de estímulo à comunicação. A partir disso, o facilitador é capaz de aprofundar a conversa com a criança, solicitando a esta que explique o que



desenhou ou produziu e por que fez isso. De um modo geral, as crianças gostam de falar sobre o que construíram ou desenharam, e este tipo de ferramenta tende a facilitar o diálogo.

Contação de histórias

A contação de histórias é também um importante disparador para atividades de escuta infantil. Além de atrair a atenção das crianças, estimulando-as a se envolverem mais com a oficina ou atividade em si, as histórias também oportunizam a criação de um ambiente propício para abordar determinado tema, de acordo com os objetivos da ação (LEITE e PIORSKI, 2020). Pode-se escolher uma história que possibilite a discussão de determinado assunto, ou que sirva de pano de fundo para se introduzir certa reflexão com as crianças. Um exemplo é a proposta que foi utilizada no projeto Criança Pequena em Foco (CECIP, 2013), que utilizou o livro *Crianças como Você*. A proposta da atividade era oportunizar às crianças um contato com diferentes culturas, além de fazê-las refletirem sobre o seu modo de vida e o local em que vivem. O livro em questão conta a história de crianças de diferentes partes do mundo, mostrando como seus hábitos e costumes. Dessa forma, durante a leitura, os facilitadores podem ir fazendo perguntas para as crianças, a respeito do lugar onde moram, por exemplo, da sua família e brincadeiras favoritas, entre outros. Ao final da leitura, as crianças também podem ser convidadas a desenhar o local onde vivem ou algo semelhante.



Outro exemplo de contação de histórias é a que foi realizada por membros do Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância do Rio Grande do Sul na XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na ocasião, as facilitadoras criaram uma narrativa especialmente para a oficina, a qual foi contada com o apoio do Google Earth, com o intuito de fazer as crianças refletirem sobre diferentes cidades e modos de vida, além de outros temas.



Acesse aqui a narrativa elaborada para a oficina de escuta de crianças que foi realizada na XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Essa é uma maneira interessante de trazer à tona determinados assuntos, especialmente para aqueles casos em que seja mais difícil encontrar histórias adequadas. Também é uma maneira de personalizar a oficina, e se pode inclusive solicitar a ajuda das crianças para dar nome aos personagens e à cidade em que moram, por exemplo.





Perguntas disparadoras

Ao longo de toda a atividade de escuta podem ser utilizadas perguntas disparadoras, conversando diretamente com as crianças sobre determinado tema e fazendo perguntas, como por exemplo “O que vocês acham do bairro onde moram? O que é legal e o que poderia melhorar?”. É importante que todas as respostas sejam consideradas e, se possível, que seja dada uma continuidade ao que a criança disse, conectando à resposta de outra, por exemplo, ou a algum outro tema. Também podem ser feitas novas perguntas sobre as respostas dadas pelas crianças, pedindo assim que aprofundem mais o que disseram, com questionamentos como “por que achas isso?” ou “o que poderia ser feito sobre isso?”.

As perguntas disparadoras podem ser utilizadas sozinhas ou tendo como pano de fundo um outro disparador, como uma história contada ou fotos mostradas às crianças. Um exemplo da utilização a partir de fotos é o que foi realizado na oficina de escuta de 2021. Na ocasião a facilitadora apresentou às crianças algumas imagens, iniciando pelo planeta terra e uma casa, mostrando que este era nossa casa. Uma outra imagem mostrava uma água cheia de lixo, e a facilitadora foi perguntando o que eram as imagens e o que as crianças pensavam delas. Em seguida foi mostrada uma foto de crianças na praia, e logo após, uma imagem de uma criança abraçada em uma árvore. Em todos os momentos a facilitadora ia fazendo perguntas sobre as imagens, e as crianças iam



fazendo as considerações mais diversas. Também ocorre de as crianças fazerem espontaneamente considerações sobre as imagens, o que pode, e deve, ser aproveitado pelos facilitadores.

Nesta mesma ocasião, a última imagem mostrada para as crianças foi a de uma lâmpada mágica. A facilitadora então disse para as crianças que elas poderiam fazer três pedidos para essa lâmpada, e cada um poderia dizer o que gostaria. Esse disparador pode trazer à tona assuntos bastante diversos, permitindo uma importante percepção acerca do olhar da criança. As respostas das crianças também podem ser aprofundadas, buscando descobrir as razões pelas quais fizeram os seus pedidos.



*A
importância
de ouvi-los.*

Considerações finais



A experiência de escuta e a participação de crianças pequenas representa um passo muito importante, não somente para a formulação e qualificação de políticas públicas voltadas para a primeira infância, mas para a sociedade como um todo. Por meio dela, é possível compreender um pouco mais sobre o universo das crianças, sua visão de mundo e necessidades, para que então, a partir disso, se possa pensar e elaborar ações e políticas que as envolvam.

É preciso, em muitos casos, ter paciência e esperar o silêncio, os comportamentos, olhares e reações das crianças. No seu tempo, ela vai utilizar o seu direito de participar e de colocar a sua opinião. Caso não o faça, no entanto, é preciso que essa vontade também seja respeitada.

De qualquer forma, é importante que as atividades de escuta de crianças tornem-se sistemáticas e ocorram em outras instituições e esferas, uma vez que representam uma valorização importante das infâncias e das crianças. Uma sociedade que respeita e cuida das infâncias produz adultos mais fortes, equilibrados e criativos, resultando em pessoas que também tenham um maior respeito e preocupação com os primeiros anos de vida. Dessa forma, há uma contribuição crucial para o futuro da sociedade como um todo.

Referências bibliográficas



ÁRIES, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BARKER, Gary. **Outra infância é possível? In: INSTITUTO PROMUNDO. Práticas familiares e participação infantil a partir da visão de crianças e adultos - Um estudo exploratório na América Latina e no Caribe**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2008. p. 9 - 11.

BORDENAVE, Juan, E. Díaz. **O que é participação**. 7a edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 1992. 84 p. Coleção Primeiros Passos.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Federal de 1988**. 3. ed. São Paulo: Jalovi, 1989..

Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8.069/1990. São Leopoldo: UNISINOS, 1990.

CECIP. **Vamos ouvir as crianças? Caderno de metodologias participativas do projeto Criança Pequena em Foco**. Rio de Janeiro, 2013.

CNJ. **Conselho Nacional de Justiça**. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/programas-e-aco-es/pacto-nacional-pela-primeira-infancia/>, acesso em 24 de agosto de 2022.

COHN, Clarice. **A antropologia da infância**. R.J.: Zahar, 2005.

Referências bibliográficas



FMCSV (Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. **Marco Legal pela Primeira Infância**. Disponível em: <https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/impacto/marco-legal/>, acesso em 20 de maio de 2023.

GRUPO MARISTA. **Rede de Solidariedade Territorial: educação integral e as práticas em desenvolvimento**. – São Paulo: Tikinet, 2019.

HART, R. **Children's participation: from tokenism to citizenship**. UNICEF: Innocenti Essays. Florença, v. 4, p.1-39, 1992. Disponível em: http://www.unicef-irc.org/publications/pdf/childrens_participation.pdf. Acesso em: 20 maio 2011.

KOHAN, W. O. **Infância, estrangeiridade e ignorância: ensaios de filosofia e educação**. Belo Horizonte: Autêncita, 2007.

MARCHI, Rita de Cássia; SARMENTO, Manuel Jacinto. **Infância, normatividade e direitos das crianças: transições contemporâneas. Educação & Sociedade**, v. 38, p. 951-964, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/dJB4g8cKkCqfQQvBLNQt hNr/?lang=pt>

LANSDOWN, Gerison. **Promoting Children's Participation In Democratic Decision-Making**. Florença: Innocenti Research Centre, UNICEF, 2001. 47 p. Disponível em: www.unicef-irc.org/publications/pdf/insight6.pdf. Acesso em: 01 jul. 2008.



¿Me haces caso? El derechos de los niños pequeños a participar em lãs decisiones que los afectan. Cuaderno sobre Desarrollo Infantil Temprano, Países Bajos, La Haya, n. 36, Fundación Bernard van Leer, 2005.

LEITE, A. C, PIORSKI, G, **Por um método de escuta sensível das crianças.** INSTITUTO ALANA, 2020.

Plano Nacional Primeira Infância: 2010 - 2022 | 2020 - 2030 / Rede Nacional Primeira Infância (RNPI); ANDI Comunicação e Direitos. - 2ª ed. (revista e atualizada). - Brasília, DF: RNPI/ANDI, 2020.

SARMENTO, Manuel Jacinto. **Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância.**

Educação & Sociedade, v. 26, p. 361-378, 2005.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/es/a/3PLsn8PhMzxZJzvdDC3gdKz/?form%20at=pdf&lang=pt>

SCHNEIDER, Alessandra, RAMIRES, Vera R. **Primeira Infância Melhor: uma inovação em política pública.** Brasília: UNESCO, Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, 2007.

SOARES, Natália. . **Infância e Direitos: Participação das Crianças nos Contextos de Vida - Representações, Práticas e Poderes.** 2005. 491 f. Tese - Instituto de Estudos da Criança, Universidade do Minho, Braga, 2005.

Referências bibliográficas



UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**, Jomtien, 1990, disponível em:

http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=14803

UNESCO. **Bases sólidas: educação e cuidados na primeira infância; relatório de monitoramento global de educação para todos** - EPT, 2007. Brasília: UNESCO, 2007.



Governador
Eduardo Leite

Vice-governador
Gabriel Souza

CEIPI
Comitê Intersectorial pela Primeira Infância

Gabinete de Projetos Especiais (GPE)
Secretário Executivo: Clóvis Magalhães

Primeira Infância RS
Antonio Paulo Cargnin

 **Autoria**

Cristiane Kessler de Oliveira
Secretaria Estadual da Saúde (SES)

Gabriela Dal Forno Martins
Zelo Consultoria em Educação e Desenvolvimento Infantil

 **Diagramação e Identidade**

Leonardo Cesar Fouchard
Comunicação do gabinete do vice-governador (GVG)



Revisão

Carolina de Vasconcellos Drügg
Secretaria Estadual da Saúde (SES)

Juliane Pimentel
Comunicação do gabinete do vice-governador (GVG)

Apoio

Secretaria Estadual da Saúde (SES)

**Departamento de Atenção Primária e
Políticas de Saúde (DAPPS)**

Divisão da Primeira Infância (DPI)

**Zelo Consultoria em Educação e
Desenvolvimento Infantil**

